



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 5/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - campus de Acaraú, nomeado pela PORTARIA N° 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018 (de nomeação do Diretor-Geral do Campus), e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do Campus), e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Extensão de **Educação Financeira**, com inscrições, no período de **15/04/2019 a 26/04/2019**.

1.DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Apresentar os fundamentos de economia e de matemática financeira, inerentes à compreensão das finanças e dos investimentos;
- Expor os conceitos e as ferramentas no que se refere às finanças pessoais e à análise de investimentos; e
- Proporcionar suporte prático para o controle das finanças, do orçamento e da análise de investimentos pessoal/familiar.

2.DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, distribuídas igualmente para a comunidade externa (**25 vagas**) e comunidade interna (**15 vagas**) ao IFCE *Campus Acaraú*.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3.DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a. Preferencialmente, jovens e adultos, residentes da região de Acaraú e municípios circunvizinhos;
- b. Docentes e discentes da rede pública ou privada, que exerçam suas respectivas atividades na região de Acaraú e municípios circunvizinhos.

3.2. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir, no mínimo, 16 anos de idade, até a data da matrícula; e
- b. Apresentar o certificado e o histórico de conclusão do ensino médio.

4.DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período entre 15/04/2019 e 26/04/2019, juntamente com a documentação comprobatória em envelope lacrado.

4.2 A referida documentação deverá ser entregue na sala da Coordenação de Extensão, entre 8h às 12h e 13h às 16h, localizada no seguinte endereço: Av. Des. Armando de Souza, R. Estevão Louzada - Buriti, Acaraú - CE, 62580-000.

4.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE *Campus Acaraú*.

4.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus Acaraú* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.6. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá realizar a matrícula, enviando um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.8. O IFCE *Campus Acaraú* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a determinada pela **média aritmética simples das disciplinas de língua portuguesa e de matemática**, constantes no histórico do participante.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *Campus Acaraú* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 30/04/2019 nos seguintes locais:

- a. No portal eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Acaraú (<https://ifce.edu.br/acarau>);
- b. No mural, localizado na recepção do IFCE Campus Acaraú, endereço constante no item 4.2.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do IFCE *Campus Acaraú*.

6.DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7.DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 200 horas, com duração estimada de 12 meses, durante o período de 20/05/2019 a 19/05/2020.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *Campus Acaraú*, nos seguintes dias e horários, estabelecidos na Tabela 1:

Tabela 1 – Dias e horários previstos das aulas

Período	Dias e horários
1º Semestre	Terças-feiras, das 18:20 às 20:00 Quartas-feiras, das 18:20 às 22:00
2º Semestre	Quartas-feiras, das 18:20 às 22:00

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno, o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Primeiro semestre:

- Fundamentos de economia (40h/a), realizada nas terças-feiras.
- Finanças pessoais (80h/a), realizada nas quartas-feiras.

8.2.2. Segundo semestre:

- Análise de investimentos (80h/a), realizada nas quartas-feiras.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9.DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades, relacionadas a este edital, deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 – Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	05/04/2019

Período de inscrição	15/04/2019 a 26/04/2019
Divulgação dos candidatos classificados	30/04/2019
Início das aulas	20/05/2019
Previsão de término das aulas	20/03/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus Acaraú* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus Acaraú*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus Acaraú*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus Acaraú*. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 05 de abril de 2019.

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 03/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0606669** e o código CRC **34F77D28**.